

301010312214457594 - Defensoria Pública	0315	449051	93.710,12
301010312614458443 - Defensoria Pública	0315	449052	378.278,18
301010312814458446 - Defensoria Pública	0315	339039	280.000,00
522010342114257564 - SUSIPE	0660	449093	1.316.918,88
672011612212978338 - COHAB	0661	339091	512.069,70
		TOTAL	20.468.576,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DECRETO Nº 2262, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 15.525.429,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.525.429,31 (Quinze Milhões, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010103214556267 - TCE	0101	339037	485.000,00
021010103214558575 - TCE	0101	339008	25.000,00
021010103214558576 - TCE	0101	339039	50.000,00
0210101033114558573 - TCE	0101	339039	940.000,00
141012012212978338 - SEDAP	0101	449052	183.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339039	526.000,00
181011442214228214 - SEJUDH	6101	335041	229.426,00
211010612212974668 - SEGUP	0101	339030	297.404,46
211010612212978338 - SEGUP	0101	339037	665.656,35
211010618114258264 - SEGUP	0101	339039	253.654,37
431010812212978338 - SEASTER	0101	339030	200.000,00
431010812212978338 - SEASTER	0101	339037	200.000,00
431010812212978338 - SEASTER	0101	339039	200.000,00
431010824414438387 - SEASTER	0106	449051	214.384,56
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0261	449052	68.000,00
662010612514258273 - DETRAN	0261	339039	3.780.000,00
682010812212978338 - FASEPA	0101	339030	224.292,80
682010812212978338 - FASEPA	0101	339037	25.707,20
682010812212978338 - FASEPA	0101	339039	50.000,00
682010824314438392 - FASEPA	0101	339030	100.000,00
682010824314438392 - FASEPA	0101	339037	100.000,00
682010824314438392 - FASEPA	0101	339039	25.770,20
682010824314438393 - FASEPA	0101	339030	400.000,00
682010824314438393 - FASEPA	0101	339033	100.000,00
682010824314438393 - FASEPA	0101	339037	200.000,00
682010824314438393 - FASEPA	0101	339039	300.000,00
901011012212978339 - FES	0349	339047	20.000,00
901011030214278288 - FES	0103	339030	1.593.646,03
901011030214278288 - FES	0303	339030	734.126,94
901011030214278288 - FES	0303	339039	2.405.338,94
901011030214278289 - FES	0103	449039	44.852,46
901011030214278290 - FES	0103	339033	16.537,00
901011033112978311 - FES	0103	339046	7.000,00
901011033112978311 - FES	0349	339046	20.900,00
901011033112978312 - FES	0103	339049	105.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	0261	339039	684.732,00
922012060914468450 - ADEPARÁ	0261	339014	20.000,00
922012060914468513 - ADEPARÁ	0261	339014	30.000,00
		TOTAL	15.525.429,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978338 - SEDAP	0101	339033	83.000,00
141012012212978338 - SEDAP	0101	339039	100.000,00
181011424414226677 - SEJUDH	0101	339039	865,00
181011442214228201 - SEJUDH	0101	339039	47.596,00
181011442214228202 - SEJUDH	0101	339039	1.064,00
181011442214228205 - SEJUDH	0101	339039	807,44
181011442214228207 - SEJUDH	0101	339039	23.379,20
181011442214228208 - SEJUDH	0101	339039	1.724,00
181011442214228209 - SEJUDH	0101	339039	18.604,50
181011442214228211 - SEJUDH	0101	339030	9.000,00
181011442214228211 - SEJUDH	0101	339039	43.835,48
181011442214228215 - SEJUDH	0101	339039	72.668,97
181011442214228216 - SEJUDH	0101	339039	11.545,61
181011442214228225 - SEJUDH	0101	339039	13.739,00
1810114422142282510 - SEJUDH	0101	339039	13.565,00
211010612614248238 - SEGUP	0101	339140	48.976,28
211010612814258279 - SEGUP	0101	339039	112.452,48
211010618114258261 - SEGUP	0101	339039	126.879,79
211010618114258262 - SEGUP	0101	339039	908.427,60
211010618114258263 - SEGUP	0101	339039	4.166,35
211010618314258269 - SEGUP	0101	339036	15.812,68
341010412114248257 - FDE	0101	444042	2.022.802,00
431010824414438388 - SEASTER	0101	335043	50.000,00
431010824414438396 - SEASTER	0101	339039	20.000,00
431010824414438397 - SEASTER	0101	339039	20.000,00
431010824414438398 - SEASTER	0101	339039	150.000,00
431010824414438398 - SEASTER	0106	449052	16.384,56
431010824414438401 - SEASTER	0101	339039	20.000,00
431011133314368356 - SEASTER	0101	339039	20.000,00
431011133314368358 - SEASTER	0101	339039	100.000,00
431011133414368352 - SEASTER	0106	449052	198.000,00
431011133414368353 - SEASTER	0101	339039	200.000,00
431011142214368361 - SEASTER	0101	339039	20.000,00
572012012212978338 - EMATER	0261	339036	38.788,00
572012012214497610 - EMATER	0261	449052	695.944,00
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0261	339030	68.000,00
662010612212978338 - DETRAN	0261	449052	1.750.000,00
662010612514258271 - DETRAN	0261	339039	1.500.000,00
662010612514258275 - DETRAN	0261	339039	280.000,00
662012624414226801 - DETRAN	0261	339039	250.000,00
842020927200019052 - FINANPREV	0101	319001	1.500.000,00
901011012114278306 - FES	0103	339014	1.215,00
901011012114278310 - FES	0303	449039	28.418,00
901011012114278310 - FES	0303	449052	196.397,33
901011012212978338 - FES	0103	339030	9.710,00
901011012212978338 - FES	0103	339039	2.501,00
901011012212978339 - FES	0103	319016	112.000,00
901011030114278285 - FES	0103	339014	1.215,00
901011030214277582 - FES	0103	445042	959.747,92
901011030214277582 - FES	6103	449051	243.750,00
901011030214278288 - FES	0103	339014	1.215,00
901011030214278288 - FES	0303	449039	400.000,00
901011030214278289 - FES	0303	445042	734.126,94
901011030214278289 - FES	0303	449039	610.929,90
901011030214278289 - FES	0303	449052	1.169.593,71
901011030214278309 - FES	0103	339030	681,00
901011030314278299 - FES	0103	339030	435.000,57
901011030514278302 - FES	0349	339092	40.900,00
		TOTAL	15.525.429,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

Protocolo: 390290

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 1.652/2018-CCG, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/523829,

R E S O L V E:

I. exonerar JOSÉ LUIS MIRANDA MARTINS do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Divisão Especializada, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil.

II. nomear MARCO ANTONIO DE MELO BARROSO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Divisão Especializada, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.653/2018-CCG, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/534365,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, IURY LEONARDO AQUINO DOS ANJOS do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 26 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.654/2018-CCG, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, CLARICE BRITO PINTO BITTENCOURT do cargo em comissão de Assistente Técnico II, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado de Municípios Sustentáveis, a contar de 17 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.655/2018-CCG, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/542671,

R E S O L V E:

exonerar PATRÍCIA VIEIRA DE SENA do cargo em comissão de Diretor de Hospital Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 4 de dezembro de 2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.656/2018-CCG, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/542671,

R E S O L V E:

exonerar FRANCISCO SOUTO DE OLIVEIRA JÚNIOR do cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 4 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 390289